



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -

Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0028344-33.2025.8.16.0021

Processo: 0028344-33.2025.8.16.0021

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$15.908.349,45

- Autor(s):
- AGRO SCHUNCK LTDA.
  - EDENILSON MARTINS SCHUNCK - PRODUTOR RURAL
  - JUAREZ SCHUNCK - PRODUTOR RURAL
  - NEUSA LEMOS MARTINS SCHUNCK - PRODUTORA RURAL

Réu(s): • JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR.

1. Compulsando os autos, verifico a manifestação da Administradora Judicial (evento 203.1) informando que o edital de convocação da Assembleia Geral de Credores, embora encaminhado tempestivamente ao Cartório, foi disponibilizado no Diário de Justiça apenas em 31 de janeiro de 2026.

Tal circunstância inviabiliza a manutenção das datas anteriormente designadas (14/04/2026 e 28/04/2026), uma vez que desatende ao prazo de antecedência mínima de 15 (quinze) dias exigido pelo art. 36 da Lei nº 11.101/2005.

2. Ante o exposto, e visando assegurar a regularidade do ato e a adequada ciência dos credores, **ACOLHO**, em princípio, a sugestão de novas datas apresentada pela AJ, para realização da AGC em 29 de maio de 2026, às 14h, em primeira convocação, e em 12 de junho de 2026, às 14h, em segunda convocação.

3. Todavia, para evitar futuras nulidades, determino a intimação das recuperandas para que se manifestem, no prazo de 02 (dois) dias, acerca da concordância com o novo cronograma proposto.

4. Simultaneamente, abra-se vista ao *parquet* para ciência e manifestação técnica quanto às novas datas e modalidades do ato.

5. Com a concordância das recuperandas e do Ministério Público ou decorrido o prazo sem insurgências, ficam desde logo **HOMOLOGADAS** as datas supra, devendo a serventia proceder à imediata expedição e publicação do novo edital (evento 203.2).

6. Por fim habilite-se a credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Soma PR /SC/SC - Sicredi Soma nestes autos (evento 172.1).

Intimações e diligências necessárias.

Cascavel, datado eletronicamente.<sup>3</sup>

**OSVALDO ALVES DA SILVA**

Juiz de Direito

